



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 282/2021/SG/SPR/COADE

Brasília, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora da República ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900, Brasília/DF

Assunto: Decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP nº 1.00938/2021-06.
Referência: Processo SEI nº 19.00.6640.0004812/2021-92.

Exma. Senadora,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia da decisão plenária proferida por este Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 10/8/2021, a qual aprovou o Anteprojeto de Lei que materializa a proposta orçamentária do CNMP para o exercício de 2022.
2. Por fim, aproveito a oportunidade para estimar meu voto de elevado respeito, ao tempo que coloco esta Secretaria-Geral à disposição de Vossa Excelência, para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 13/08/2021, às 18:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520039** e o código CRC **0F472C96**.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anteprojeto de Lei – AL nº 1.00938/2021-06

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Relatora: **Fernanda Marinela** de Sousa Santos

E M E N T A

ANTEPROJETO DE LEI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. ADEQUAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO. **APROVAÇÃO.**

1. Trata-se de Anteprojeto de Lei que versa sobre Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2022.

2. Compatibilidade da proposta às regras constitucionais e às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual vigente (Lei nº 13.971/2019). Restam igualmente atendidas as disposições fixadas pelo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em exame no Congresso Nacional, contemplando, embora com fortes restrições determinadas pelo Novo Regime Fiscal, os recursos financeiros a serem empregados para o pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais, investimentos, custeio e a manutenção dos serviços administrativos.

3. Aprovação do Anteprojeto de Lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em **APROVAR o Anteprojeto de Lei que materializa a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2022.**

Brasília/DF, 10 de agosto de 2021.

Conselheira **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**
Relatora



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anteprojeto de Lei – AL nº 1.00938/2021-06

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Relatora: **Fernanda Marinela** de Sousa Santos

RELATÓRIO

Conselheira **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**:

Trata-se de Anteprojeto de Lei autuado a partir de Memorando da Secretaria de Planejamento Orçamentário cujo objeto diz respeito à Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2022.

A partir dos referenciais monetários informados pela SOF, a proposta do CNMP para 2022 é de R\$ 99.275.692,00 (noventa e nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois três reais) que “*está, em síntese, estruturada nas mesmas ações orçamentárias de 2021, em termos físicos e financeiros, sendo que, quanto às metas físicas, essas foram revisadas e definidas pelas áreas pertinentes e estão apresentadas no Quadro de Detalhamento da Despesa 2022–Por Ação Orçamentária*”, disponível à fl. 13 da proposta.

Extrai-se da proposta que a programação para 2022 prioriza recursos orçamentários e financeiros para custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores (59,32%) e manutenção dos serviços institucionais e administrativos do Conselho (40,68%).

A partir da regra do art. 101 do PLDO 2022 (Projeto de Lei nº 3/2021-CN), foram realizadas as estimativas dos dispêndios com pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 54.253.967,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais). No que tange à despesa com benefícios aos servidores, a proposta teve

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

um incremento de 4,21% se comparada com a fixada na LOA 2021 e totaliza 4.632.623,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais).

As demais despesas correntes e os investimentos foram configurados por ação orçamentária e elemento de despesa e representam R\$ 40.389.102,00 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e dois reais), dispostos da seguinte forma:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS (EXCETO BENEFÍCIOS)

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA	2.370.000	0	2.370.000
AMMM - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA A MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.200.000	0	2.200.000
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.200.000	0	2.200.000
AMOA - AJUDA DE CUSTO PARA OUTROS AGENTES PÚBLICOS	170.000	0	170.000
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	170.000	0	170.000
219I - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	40.500	0	40.500
0000 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	40.500	0	40.500
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.500	0	40.500
2549 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.130.866	0	1.130.866
0000 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.130.866	0	1.130.866
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	722.186	0	722.186
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.102	0	332.102
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	76.578	0	76.578
8010 - ATUAÇÃO ESTRATÉGICA PARA CONTROLE E FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	35.784.758	762.978	36.547.736
0000 - ATUAÇÃO ESTRATÉGICA PARA CONTROLE E FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	35.276.580	762.978	36.039.558
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	3.392.070	0	3.392.070
3.3.90.30 - Material de Consumo	268.500	0	268.500
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.000	0	4.000
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.132.334	0	2.132.334
3.3.90.35 - Serviços de consultoria	19.000	0	19.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680.198	0	680.198
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	8.813.407	0	8.813.407
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.433.149	0	14.433.149
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.528.321	0	4.528.321
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	219.852	0	219.852
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	785.749	0	785.749
4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	256.728	256.728
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0	506.250	506.250
0001 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	508.178	0	508.178
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000	0	150.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000	0	225.000
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	133.178	0	133.178
15V7 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM BRASÍLIA-DF	0	300.000	300.000
0000 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DOP MINISTÉRIO PÚBLICO EM BRASÍLIA-DF	0	300.000	300.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	0	300.000	300.000
TOTAL GERAL	39.326.124	1.062.978	40.389.102

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constam, ainda, do documento, quadros analíticos, demonstrativos das despesas discricionárias e das proposições por unidades administrativas deste Conselho Nacional e comparativos detalhados da despesa por plano orçamentário e ação de governo.

Distribuição automática à minha relatoria em 22/07/2021.

É o relatório.

VOTO

Conselheira **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**:

Nos termos do art. 23 do PLDO 2022 (Projeto de Lei nº 3/2021-CN), os órgãos do Ministério Público da União, dentre os quais inclui-se este CNMP em observância ao § 9º do art. 5º, deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia suas propostas orçamentárias até 13 de agosto de 2021 para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

No âmbito do CNMP, é de competência do Plenário a aprovação da proposta orçamentária do Conselho, consoante disposto no art. 5º, VII do RICNMP. Assim, é de rigor o exame da compatibilidade da atual proposta com a Constituição Federal, com o Plano Plurianual e com o PLDO 2022.

Reputo, no plano constitucional, estar compatibilizada a programação apresentada com os ditames acerca da matéria orçamentária e financeira. Cumpre observar que os parâmetros adotados pela SOF para 2022 observam a regra acrescentada ao art. 106 do ADCT pela EC nº 95/2016 (Emenda do Teto de Gastos Público).

Em atenção ao art. 107 do ADCT, vale destacar o cumprimento aos limites individualizados para as despesas primárias, tendo ocorrido um crescimento relativo de apenas 2,71% em relação à LOA 2021, como se extrai do Resumo da Proposta (Anexo 7.3.2):

7.3.2 RESUMO DA PROPOSTA – POR DESPESAS OBRIGATÓRIAS

R\$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	LOA 2021 (a)	PROPOSTA 2022 (b)	CRESCIMENTO	
			ABSOLUTO (c) = (b) – (a)	RELATIVO (d = c/a)
I - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.887.449	54.253.967	1.366.518	2,58%
<i>ATIVO</i>	46.176.981	47.314.395	1.137.414	2,46%
<i>INATIVO</i>	260.847	367.825	106.978	41,01%
<i>CPSS (PATRONAL)</i>	6.449.621	6.571.747	122.126	1,89%
II - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	4.445.556	4.632.623	187.067	4,21%
<i>ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</i>	1.313.220	1.439.839	126.619	9,64%
<i>EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS</i>	13.764	13.764	0	0,00%
<i>ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR</i>	561.304	621.752	60.448	10,77%
<i>AUXÍLIO-TRANSPORTE</i>	13.680	13.680	0	0,00%
<i>AUXÍLIO-TRANSPORTE</i>	2.522.742	2.522.742	0	0,00%
<i>AUXÍLIO FUNERAL/NATALIDADE</i>	20.846	20.846	0	0,00%
TOTAIS	57.333.005	58.886.590	1.553.585	2,71%

No plano infraconstitucional, mostra-se igualmente compatível a programação proposta com a missão constitucional do Conselho Nacional do Ministério Público prevista no Anexo II do Plano Plurianual vigente (Lei nº 13.971/2019), o qual se fundamenta em quatro pilares: (i) simplificação metodológica; (ii) realismo fiscal; (iii) integração entre planejamento e avaliação; e (iv) visão estratégica e foco em resultados.

Por fim, restam atendidas as disposições fixadas pelo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em exame no Congresso Nacional, contemplando, embora com fortes restrições determinadas pelo Novo Regime Fiscal, os recursos financeiros a serem empregados para o pagamento de despesas com pessoal, encargos sociais, investimentos, custeio e a manutenção dos serviços administrativos.

Diante da compatibilidade da proposta orçamentária com o texto constitucional e as normas infraconstitucionais orçamentárias e financeiras, mostra-se pertinente sua aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto no sentido de **APROVAR o Anteprojeto de Lei que materializa a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2022.**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Encaminhe-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Encaminhe-se a cópia à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2021.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
Conselheira Relatora